

Escola Adventista Vila Nova	Ano Letivo: 2022
------------------------------------	-------------------------

Aluno (a):	Código (RA):
CPF:	Data Nas. ___/___/___ Idade: _____
Endereço:	
Município:	CEP: _____ UF: _____
Ensino: () Infantil () Fundamental () Médio Ano/ Série para cursar:	

Responsável Legal:	Dt.Nasc:
CPF:	Pai () Mãe () Guarda Judicial () Parentesco _____
Telefone(s): () _____ - _____; () _____ - _____; () _____ - _____	
E-mail(s): _____	

Dados do Grupo Familiar

*Grupo familiar: "a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio." **(Inclusive aluno (a))**

Nome	Idade	Parentesco	Estado Civil	Ocupação Profissional	Renda Mensal
1 -					
2 -					
3 -					
4 -					
5 -					
6 -					
7 -					
8 -					
TOTAL:					

* Art. 12, caput - Portaria Normativa nº 15/2017

Despesas Regulares Mensais:

Moradia do Grupo Familiar: () Alugada () Cedida () Financiada () Outro () Própria R\$ _____

Escola particular paga - educação básica: () Sim () Não R\$ _____

Faculdade particular paga - educação superior: () Sim () Não R\$ _____

Despesa com Energia elétrica, água, telefone e internet: R\$ _____

Tipo de Transporte: () Não utiliza () Próprio () Público () Pago R\$ _____

Despesas com plano de saúde: () Sim () Não R\$ _____

Doenças crônicas no grupo familiar? () Sim () Não
Tipo _____ Parentesco: _____ R\$ _____

TOTAL DE GASTOS MENSAL, ANEXAR COMPROVANTES: R\$ _____

Aluno (a) é Pessoa com Deficiência – PcD? () Sim () Não

Tipo: () FÍSICA () INTELLECTUAL () VISUAL () AUDITIVA () MÚLTIPLA ()
OUTROS _____

Tem Pessoa com Deficiência no grupo familiar? () Sim () Não Tipo: _____

Grupo Familiar possui bens móveis? () Sim () Não

*Carro (modelo/ano): 1) _____ 2) _____ 3) _____

*Moto: (modelo/ano): 1) _____ 2) _____ 3) _____

Despesas com financiamento (veículos)? () Sim () Não R\$ _____

*Anexar cópia simples dos documentos do carro e/ou moto.

A família é beneficiária de algum programa do Governo? () Sim () Não

Qual o programa? _____

Número de Identificação Social – NIS (CADÚNICO) N° _____

**Anexar cópia do comprovante de cadastro CadÚnico ou comprovante do benefício

OBS. Para a análise da renda per capita familiar bruta mensal, será considerado o valor bruto dos proventos recebidos pelos membros do grupo familiar, caso o responsável não tenha preenchido o formulário corretamente, a renda familiar será atualizada conforme critérios estabelecidos na portaria normativa Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Declaro estar ciente que em caso de falsidade nas informações apresentadas estarei sujeito às sanções legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

IMPORTANTE:

NOTA 1: Nas situações em que o candidato a bolsa de estudo não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, exceto documentos de comprovação de rendimento, deverá apresentar um relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.

NOTA 2: No ato da entrevista o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia e originais dos documentos requeridos.

NOTA 3: Sempre que possível, as várias declarações sugeridas devem ser reunidas em apenas uma que informe todas as circunstâncias. Exige-se reconhecimento de firma do declarante.

NOTA 4: A abrangência de qualquer concessão de bolsa estudo se restringe ao ano letivo requerido.

NOTA 5: O artigo 299 do código penal dispõe que é crime “Omitir em documento público ou particular que dele deva constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser inscrita, com fim de prejudicar, criar ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

NOTA 6: É facultado solicitar quaisquer outros documentos eventualmente julgados necessários à comprovação de informações prestadas pelo candidato.

NOTA 7: As informações aqui prestadas poderão ser analisadas pela Receita Federal do Brasil.

DOCUMENTAÇÃO PARA AFERIÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

1. * DOCUMENTOS PESSOAIS

- () Cópia da Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos de idade;
- () **Cópia do CPF e RG se tiver**, do candidato (a) a bolsa educacional, menor de 18 anos, e obrigatório a partir de 18 anos de idade;
- () Cópia da Certidão de Casamento dos pais ou do estudante e de outros membros do grupo familiar, se forem casados. Em caso de união estável, apresentar declaração com firma reconhecida, juntamente com a certidão de nascimento de ambos;
- () Caso, os pais do(a) candidato(a) e/ou estudante sejam separados judicialmente ou divorciados a cópia da Certidão de Casamento com a averbação ou partilha de bens, ou mediante apresentação de carta de sentença ou documento que o substituir com a certidão de casamento;
- () Cópia da certidão de nascimento do(a) responsável legal - caso seja solteiro(a);
- () Cópia da certidão de óbito do cônjuge, caso alguém do grupo familiar seja viúvo(a);
- () Cópia do CPF e RG de todas as pessoas do grupo familiar a partir de 18 anos de idade;
- () Guarda e Tutela: O aluno que esteja sob a guarda legal de pessoa, diferente de seus pais, deverá apresentar Termo de Guarda Judicial (provisória ou definitiva);
- () Para estrangeiros - Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE - naturalizado brasileiro).

2. * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

2.1 Pessoa Física:

- () Todas as páginas e o recibo de entrega da última declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), **de todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos ou emancipados**;
- () Aos membros do grupo familiar com idade a partir de 18 anos de idade ou emancipados que **não sejam obrigados a fazer a Declaração de Imposto de Renda, apresentar declaração com tal infomação**, a qual poderá ser escrita e assinada pelo próprio interessado, conforme previsto na Lei nº 7.115/83.
Fonte: <https://receita.economia.gov.br/formularios/declaracoes-e-demonstrativos/declaracao-de-isento/declaracao-de-isento-do-imposto-de-renda-pessoa-fisica-doc>

A referida declaração deve ter firma reconhecida em cartório;

2.2 Pessoa Jurídica

- () **Proprietário ou sócio proprietário de empresa** (regime tributário **NÃO** SIMPES NACIONAL) deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros) e Informe de Rendimentos (ano exercício anterior) emitidos pela empresa para apresentar a Receita Federal;
- () **Microempresa - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP: Optantes da tributação pelo SIMPLES NACIONAL**, deve apresentar a Declaração DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano exercício anterior);
- () **Microempreendedor Individual – MEI**: deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior);
- () **Empresa condição INATIVA**: deve apresentar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF ou DCTFweb (último mês declarado sem movimento financeiro);
- () **Empresa condição DADA BAIXA**: deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>).

3. * CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Para todos os membros do grupo familiar a partir de 18 anos, mesmo os que estiverem desempregados, forem estagiários, funcionários públicos (celetista), militar, aposentado, autônomo, profissional liberal e proprietário/sócio de empresa

- () **CTPS–IMPRESSA**: apresentar cópia da CTPS das páginas: nº de série, qualificação civil, contrato de trabalho (penúltima e última com registro e a página em branco imediatamente subsequente a estas). Trazer também cópia se possuir CTPS anterior, com registros na atual CTPS.
- () **CTPS–DIGITAL**: apresentar o extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS. Acesso ao CNIS pelo portal www.inss.gov.br “MEU INSS” ou aplicativo “Meu INSS”

Obs.: O número da CTPS Digital é o mesmo número do CPF.

Para solicitar CTPS Digital basta baixar o aplicativo ou acessar por meio da web, no endereço: <https://www.gov.br/trabalho>.

Caso não possua CTPS impressa por motivo de perda ou roubo, apresentar o extrato previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Social – CNIS.

Se nunca teve CTPS e nem vínculo empregatício (carteira assinada), então solicitar CTPS Digital para impressão das páginas: dados pessoais, qualificação civil, últimas anotações e contratos, e fazer cadastro no portal do Meu INSS para obter a emissão do “Extrato Previdenciário (CNIS)”, a fim de apresentar ambos documentos para comprovação.

Para funcionários públicos de regime estatutário, ou seja, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, o qual nunca obteve CTPS, seja funcionário ativo ou inativo (aposentado) deve apresentar o “Extrato Previdenciário (CNIS)”.

4. * COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

() Contracheque ou declaração de firma empregadora, no mínimo dos **ÚLTIMOS TRÊS MESES TRABALHADOS independentemente se for** trabalhador da área pública ou privada ou funcionário desta Instituição;

() **Proprietário ou sócio de empresa (regime tributário NÃO SIMPES NACIONAL):** deve apresentar Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros), o Informe de Rendimentos - IR (ano exercício anterior) e a DECORE com **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

() **Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP: optante da tributação pelo SIMPLES NACIONAL**, deve apresentar a Declaração DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano exercício anterior) e a **DECORE com CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade, que deverá emitir tal documento, de acordo com critério em Edital;

() **Microempreendedor – MEI:** deve apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (**DASN-SIMEI**), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano exercício anterior) e a **DECORE com CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, constando a remuneração dos últimos 03 (três) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade. Caso não tenha condição para emissão da **DECORE** deverá apresentar Declaração do próprio punho ou digitada sobre a ocupação e o rendimento médio bruto mensal dos últimos seis (6) meses, registrado em cartório ou com assinatura de duas testemunhas, com identificação nominal e números do RG e CPF, cópia dos três últimos boletos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), e se possível cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s);

- **Empresa condição INATIVA:**

NÃO OPTANTE SIMPLES NACIONAL - deve apresentar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais **DCTF** ou **DCTFweb** (último mês declarado sem movimento financeiro)

OPTANTE SIMPLES NACIONAL (ME OU EPP) - deve apresentar a Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (sem movimentação financeira)

OPTANTE SIMPLES NACIONAL (MEI / Microempreendedor Individual) - deve apresentar Declaração Anual Simplificada para Micro empreendedor Individual - DASN/SIMEI (sem movimentação financeira);

- **Empresa condição DADA BAIXA:** deve apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal – RFB, disponível no sítio (<http://idg.receita.fazenda.gov.br>);

NOTA: As declarações emitidas com a assinaturas das testemunhas, identificadas com nome completo e número do RG e CPF, deverão ser enviadas também as cópias dos respectivos documentos e número de contato telefônico.

As testemunhas devem ser “maior capaz”, ou seja, com 18 anos de idade acima com capacidade para ciência da responsabilidade quanto a informação testemunhada. Evitar que as testemunhas sejam parentes de primeiro grau e moradoras do mesmo domicílio.

() **Trabalhador autônomo (ocupação urbana ou rural)** ou profissional liberal: deve apresentar cópia das Guias de Recolhimento ao INSS dos últimos 03 (três) meses, que comprove a condição de autônomo e renda através de Declaração de Rendimento de Autônomo, conforme seja a renda média mensal bruta dos últimos 6 (seis) meses auferida pelo trabalhador, reconhecida em cartório ou com a assinatura de duas testemunhas com identificação nominal e número do RG e CPF, e se possível cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) pelo menos dos três últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório ou com a assinatura de duas testemunhas com identificação nominal e número do RG e CPF;

() **Trabalhador informal (ocupação urbana ou rural)** deve apresentar Declaração de Rendimento conforme seja a renda média mensal bruta dos últimos 6 (seis) meses auferida pelo trabalhador informal. A comprovação através de declaração deverá ser do próprio punho ou digitado, mencionando que é trabalhador informal, isto é, que exerce atividade remunerada por conta própria e risco, mas que não se encontra na condição de segurado do INSS, informando suas fontes para subsistência (original), bem como a média mensal de rendimentos brutos, responsabilizando-se na forma da lei, por qualquer informação inverídica ou omissão. A declaração deverá ser assinada com firma reconhecida em cartório ou com a assinatura de duas testemunhas com identificação nominal, número do RG e CPF. Também apresentar se possível cópia de EXTRATO (S) BANCÁRIO (S) de pelo menos os seis (6) últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulante (s). Na hipótese de não os ter, apresentar declaração reconhecida firma em cartório ou com a assinatura de duas testemunhas com identificação nominal e número do RG e CPF;

() **Trabalhador Rural:** deve apresentar cópia do documento para comprovar sua atividade rural (Anexo)*

() **Estagiário(a):** deve apresentar cópia do Contrato de Estágio e Termo Aditivo (se houver), e a declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência e o valor da remuneração;

() **Candidato (a) ou pais separados judicialmente ou não:** deve apresentar cópia do comprovante atualizado de recebimento da pensão alimentícia ou declaração de ajuda financeira constando o valor recebido. Caso não haja nenhum tipo de ajuda, também deverá ser apresentada declaração de tal fato, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas com identificação nominal e número do RG e CPF;

() **Aposentados ou Pensionistas (invalidez ou por morte):** apresentar o comprovante do *recebimento* de proventos emitido pelo INSS (detalhamento de rendimentos previdenciários) referente aos seis (6) últimos meses ou extrato do benefício (acessar site www.inss.gov.br ou www.previdenciasocial.gov.br);

() **Previdência Privada:** As pessoas do grupo familiar que recebem deverão apresentar cópia do comprovante atualizado desse benefício;

() **Rendimento através de receitas de aluguéis, arrendamento de bens móveis e imóveis:** apresentar Contrato de Locação com as firmas reconhecidas das partes (locatário e locador) em Cartório com a assinatura de duas testemunhas com identificação através do número do RG e CPF, ou DECORE com CERTIFICAÇÃO DIGITAL;

() **Rendimentos por ajuda financeira** e regular de pessoa que não faça parte do grupo familiar: (tal como mutirão para contribuir no pagamento da mensalidade escolar ou quaisquer outras contribuições semelhantes) apresentar Declaração referente aos seis últimos meses, com firma reconhecida em cartório ou com a assinatura de duas testemunhas com identificação nominal e o número do RG e CPF;

() **Beneficiário de programa social** - Bolsa Família ou outros de transferência de renda: apresentar cópia do extrato de recebimento do Bolsa Família);

() **Benefício de Prestação Continuada** - BPC: apresentar cartão e comprovante atualizado de recebimento do INSS

() **Desempregado(a) ou do lar:** apresentar declaração do próprio punho ou digitado, mencionando que está desempregado e não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência (original) com firma reconhecida em cartório ou com a assinatura de duas testemunhas com identificação nominal, número do RG e CPF, e se possível cópia de EXTRATO(S) BANCÁRIO(S) dos seis últimos meses, abrangendo todas as contas bancárias em nome do (s) postulantes (s). Na hipótese de não os ter, fazer constar na própria declaração acima e apresentar “Extrato Previdenciário (CNIS)”.

() **Comprovante de cadastro no CADÚNICO – NIS (apresentar cópia)**

Responsável legal ou candidato maior de idade apresentar comprovante de cadastro no CadÚnico do grupo familiar, se cadastrado e não beneficiário de programa de transferência de renda para comprovação com o identificador NIS – Número de Identificação Social (atualizado até dois anos de validade);

5. () ****BENS MÓVEIS** – (automóvel, moto, etc.): apresentar cópia da documentação do(s) bem (ns), e se financiado o último boleto.

() ****BENS IMÓVEIS** – (casa, sítio, apartamento, etc.): IPTU se tiver, e caso seja financiado o último boleto.

6. COMPROVANTE DE DESPESA E RESIDÊNCIA

() *MORADIA

Imóvel Locado (alugado): apresentar cópia do contrato de locação vigente com firma reconhecida ou declaração digitada ou próprio punho com assinatura de duas testemunhas com identificação nominal, número do RG, CPF e cópia do último recibo ou boleto de pagamento;

Imóvel Financiado: apresentar cópia do contrato de financiamento e última prestação ou boleto de pagamento (não precisa estar quitado);

Imóvel Próprio: apresentar cópia da escritura pública ou particular, ou contrato de compra e venda com a escritura em nome do proprietário anterior ou o respectivo IPTU;

Imóvel Cedido ou de Posse: apresentar Declaração do proprietário ou do morador do imóvel sobre a moradia cedida reconhecida em cartório ou com a assinatura de duas testemunhas com identificação nominal, número do RG e CPF;

() SAÚDE:

() * **Doença Crônica:** Apresentar o laudo e/ou parecer médico, assim como o receituário médico e as notas fiscais atualizadas;

() ****Convênio Médico/ Plano de Saúde:** apresentar a última parcela ou boleto do convenio/plano de saúde.

Observação: Caso candidato (a) a bolsa de estudo seja pessoa com deficiência apresentar laudo ou parecer médico para o cadastro do Censo Escolar.

() ****TRANSPORTE:** apresentar cópia do comprovante de pagamento mensal ou contrato de transporte escolar.

() * **EDUCAÇÃO:** apresentar cópia do contrato de prestação de serviços educacionais particular de educação básica e/ou educação superior, caso tenha estudante no grupo familiar, e último comprovante ou boleto de mensalidade.

() * **ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA, TELEFONE E INTERNET:** apresentar o comprovante/boleto do último mês, o qual também será comprovante de residência atualizado.

7.*RENDIMENTO ACADÊMICO

() Boletim do último bimestre cursado (para alunos veteranos)

() Cópia do histórico escolar (somente para alunos novos). Caso não tenha, poderá apresentar boletim dos bimestres cursados.

8. OUTROS DOCUMENTOS PODERÃO SER SOLICITADOS, DEPENDENDO DO CASO (Especificar)

() _____

() _____

ATENÇÃO: 1. As DECLARAÇÕES devem ser feitas em folha ofício A4, próprio punho ou digitado, sem rasuras, reconhecida em cartório ou com assinatura de duas testemunhas com identificação nominal, número do RG, CPF; 2. Trazer as CÓPIAS DOS DOCUMENTOS em papel folha ofício A4.

NOTA: Nas situações em que o candidato a bolsa de estudo não puder apresentar algum dos documentos exigíveis para o seu caso, **exceto documentos de comprovação de rendimentos** deverá apresentar um relato de próprio punho informando os motivos do impedimento, com firma (assinatura) reconhecida em cartório.

IMPORTANTE: NÃO RECEBER DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NEM FORA DOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

ANEXO

1. LISTA DE ALGUNS EXEMPLOS DE DOCUMENTOS PARA O TRABALHADOR RURAL COMPROVAR SUA ATIVIDADE RURAL

- contrato de arrendamento, parceria, meação ou comodato rural, cujo período da atividade será considerado somente a partir da data do registro ou do reconhecimento de firma do documento em cartório;
- declaração fundamentada de sindicato que represente o trabalhador rural ou, quando for o caso, de sindicato ou colônia de pescadores, desde que homologada pelo INSS;
- comprovante de cadastro do [Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA](#), através do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário proprietário de imóvel rural;
- bloco de notas do produtor rural;
- notas fiscais de entrada de mercadorias, emitidas pela empresa adquirente da produção, com indicação do nome do segurado como vendedor e o valor da contribuição previdenciária;
- documentos fiscais relativos à entrega de produção rural à cooperativa agrícola, entreposto de pescado ou outros, com indicação do segurado como vendedor ou consignante;
- comprovantes de recolhimento de contribuição à Previdência Social decorrentes da comercialização da produção;
- cópia da declaração de imposto de renda, com indicação de renda proveniente da comercialização de produção rural;
- comprovante de pagamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, Documento de Informação e Atualização Cadastral do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAC ou Documento de Informação e Apuração do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural – DIAT entregue à [Receita Federal](#);
- licença de ocupação ou permissão outorgada pelo [INCRA](#) ou qualquer outro documento emitido por esse órgão que indique ser o beneficiário assentado do programa de reforma agrária; ou
- certidão fornecida pela [FUNAI](#), certificando a condição do índio como trabalhador rural;
- a [Declaração de Aptidão do PRONAF \(DAP\)](#), a partir de partir de 7 de agosto de 2017.

FONTE: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/documento>

Orientações como preencher o Formulário

- a) Preencha o formulário com todos os dados do aluno;
- b) Em seguida as informações do responsável de acordo com o formulário;
- c) No grupo familiar a primeira pessoa que deve colocar é o responsável pelo aluno;
- d) Na sequência o cônjuge (esposo/esposa);
- e) Após o cônjuge vem as pessoas do grupo começando de quem tem maior idade para a menor idade.

Terminado o processo de preenchimento do formulário, montar o processo com os documentos pessoais, na mesma sequência em foi preenchido o formulário.

I. Documentos pessoais (seguindo a mesma sequência em que foi preenchido o formulário).

- a) Documentos pessoais do responsável;
- b) Documentos pessoais do cônjuge;
- c) Certidão de casamento ou declaração de união estável (quando for união estável e se for solteiros, apresentar registro de nascimento ou certidão de casamento caso não tenha divorciado);
- d) Documentos pessoais dos demais do grupo familiar na mesma sequência em foi preenchido o formulário;

II. Comprovante de Rendimentos (seguindo a mesma sequência dos membros do grupo familiar).

- a) Carteira de trabalho;
- b) 03 últimos contracheques ou: decore, declaração de declaração de rendimentos autenticada no cartório;
- c) Imposto de renda ou declaração de isento.

III. Despesas Regulares Mensais

- a) Documento de moradia (Contrato de compra e venda, contrato de aluguel com firma reconhecida, contrato de financiamento e última prestação, título definitivo, IPTU, declaração de casa cedida);
- b) Comprovantes de despesas com ensino básico, superior (em caso de ensino básico apresentar boletim ou histórico);
- c) Comprovante com energia elétrica, água e telefone;
- d) Despesas com transporte (Se o aluno utiliza a van escolar apresentar recibo atual ou contrato, em caso de financiamento de veículo, boleto da última prestação);
- e) Doenças crônicas: Apresentar laudo médico, receitas e comprovante de despesas
- f) Pessoa Portadora de Deficiência: Apresentar laudo médico,
- g) Documentos do veículo;
- h) Se recebe bolsa família, apresentar o comprovante e foto do cartão (o benefício do bolsa família não pode ser acrescentado a renda da família).